

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA OS INQUILINOS QUE RECEBERAM NOTIFICAÇÃO DE CONVERSÃO DA SUA UNIDADE ALUGADA EM CONDOMÍNIO

Se você recebeu uma notificação de conversão em condomínio e gostaria de receber auxílio para preencher os documentos do inquilino fornecidos pelo proprietário, entre em contato com Hannah Carrillo, pelo telefone **(617) 625-6600, ramal 2575**, ou pelo e-mail [hcarrillo@somervillema.gov](mailto:hcarrillo@somervillema.gov). Você também pode entrar em contato com o Gabinete de estabilidade de habitação (Office of Housing Stability), pelo telefone **(617) 625-6600, ramal 2581**.

Também é possível visitar o **Anexo da Prefeitura, no endereço 50 Evergreen Ave, Somerville, MA 02145** e conversar com Hannah Carrillo, ou com alguém do Gabinete de estabilidade de habitação acerca de dúvidas ou preocupações.

**Caso ainda não tenha recebido a notificação, mas tenha dúvidas sobre a possível conversão da sua unidade em condomínio, entre em contato com Hannah Carrillo, pelo telefone (617) 625-6600, ramal 2575, ou pelo e-mail [hcarrillo@somervillema.gov](mailto:hcarrillo@somervillema.gov).**

**Prazo para desocupação do inquilino:** o prazo de desocupação é de **cinco anos** para inquilinos idosos, deficientes e de renda baixa/moderada e **um ano** para os demais inquilinos.

**Pagamento de despesas de mudança:** o pagamento obrigatório de despesas de mudança é de **US\$ 10.000** para inquilinos idosos, deficientes e de renda baixa/moderada e de **US\$ 6.000** para os demais inquilinos. O pagamento é por unidade, não por inquilino.

A seguir estão as definições de deficiente, idoso e renda baixa/moderada.

**Inquilino com deficiência** – inquilino com deficiência física ou mental na data em que a notificação foi feita ou deveria ter sido feita, que (1) limite significativamente a capacidade dessa pessoa de cuidar de si mesma, executar tarefas manuais, caminhar, ver, ouvir, falar, respirar, aprender ou trabalhar; ou (2) limite significativamente a moradia adequada a essa pessoa ou sua capacidade de buscar nova moradia; ou (3) atenda às cláusulas relativas à deficiência contidas na definição de “pessoas de baixa renda com deficiência” na Lei geral, capítulo 121B § 1.

**Inquilino idoso** – inquilino com **65** anos ou mais na data em que a notificação foi feita ou deveria ter sido feita.

**Inquilino de renda baixa/moderada** – se a renda combinada da família, nos últimos doze meses, estiver abaixo do valor limite de renda correspondente ao tamanho da família, na tabela abaixo, você tem renda baixa/moderada:

Limites de renda do HUD Boston, Zona Metropolitana de Estatística Primária (PMSA) – AF19								
Tamanho da família	1	2	3	4	5	6	7	8
Limite da renda	US\$ 62.450	US\$ 71.400	US\$ 80.300	US\$ 89.200	US\$ 96.350	US\$ 103.500	US\$ 110.650	US\$ 117.750



